



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Formação de Professores  
Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística - PPLIN

## REGIMENTO INTERNO Nº 03/2016

Estabelece a regulamentação da disciplina “Atividades Supervisionadas” do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística - PPLIN.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística - PPLIN, da Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando o Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UERJ (Deliberação 42/2015) e o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística – PPLIN,

### RESOLVE,

Aprovar a regulamentação da disciplina “Atividades Supervisionadas” do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística - PPLIN, nos termos do presente regime.

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** - As Atividades Supervisionadas são atividades acadêmico-científicas desenvolvidas e realizadas pelos discentes durante a permanência no Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística - PPLIN.

**Art. 2º** - São consideradas Atividades Supervisionadas: (a) publicação de livro, ou capítulo de livro, ou de artigo em revista indexada; (b) Apresentação de trabalho em eventos científicos com a publicação de resumo em anais; (c) Publicação de trabalho completo em anais ou em revista não indexada; (d) Participação em minicurso de 15 horas/aula; (e) Participação em atividades acadêmico-científicas promovidas pelo Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística – PPLIN ou por outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*; (f) Participação em Comissão de Bolsa, Financeira e Colegiado do Programa; (g) Participação em comissão organizadora de evento científico e de comissão de periódico científico.

**Art. 3º** - Serão considerados os seguintes critérios para a atribuição de crédito na disciplina “Atividades Supervisionadas”:



- a) Três (03) créditos no Mestrado mediante relatório circunstanciado, a ser avaliado e assinado pelo orientador do aluno;
- b) Relatório com resumo das atividades de que o aluno participou, com os comprovantes de participação.

**Art. 4º** - Para efeito de atribuição de créditos, deve ser considerada a seguinte correspondência atividade/número de créditos:

- a) Publicação de livro, ou de capítulo de livro, ou de artigo em revista indexada: 3 créditos;
- b) Apresentação de trabalho em eventos científicos com a publicação de resumo em anais: 1 crédito;
- c) Publicação de trabalho completo em anais ou em revista não indexada: 1 crédito;
- d) Participação em minicurso de 15 horas/aula, com apresentação de relatório: 1 crédito;
- e) Participação em 5 (cinco) atividades entre as seguintes, como ouvinte: defesa de dissertação e em eventos acadêmicos promovidos pelo Programa, inclusive o Seminário de Alunos do Programa: 1 crédito;
- f) Participação como membro efetivo ou suplente, em bancas de Comissão de Bolsa, Financeira e Colegiado do Programa pelo período de um ano: 2 créditos;
- g) Participação em comissão organizadora de evento científico da área de especialidade: 1 crédito;
- h) Participação em comissões de periódicos científicos: 2 créditos.

**Parágrafo único:** As Atividades Supervisionadas deverão ser cumpridas durante o período de permanência do aluno no curso.

**Art. 5º** - O aluno deverá realizar a inscrição na disciplina “Atividades Supervisionadas” antes do último período de permanência no curso.

## **CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** – As atividades correlatas, não regulamentadas neste regulamento, serão submetidas à apreciação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística – PPLIN, que decidirá sobre seu aproveitamento em termos de atribuição de créditos, quando julgar pertinente.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística - PPLIN.

São Gonçalo (RJ), 05 de maio de 2016.

Regimento interno aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística – PPLIN, em 05 de maio de 2016.

Coordenação da Pós-graduação em Letras e Linguística – PPLIN

